



divisão de apoio às comissões comissão para a ética, a cidadania e a comunicação CPECC n^oúnico **42,3159** enticos (caida No<mark>130</mark> data**28/02/2017**

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Of. n.º 130/CPECC/2012

28-02-2012

Proc. 09.1/COM

Assunto: Conta Geral do Estado de 2010.

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2010, o qual foi aprovado por unanimidade, na reunião de 28 de fevereiro de 2012, da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Comissão,

(José Mendes Bota)



COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO

PARECER

CONTA GERAL DO ESTADO – ANO DE 2010

PARTE I - CONSIDERANDOS

I. a) Nota introdutória

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2010, a fim de esta elaborar o competente parecer.

Segundo o seu Regulamento, são atribuições da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação:

- a) Apreciar os assuntos respeitantes aos direitos e deveres fundamentais consignados na Constituição e na Lei, em todas as matérias inerentes às atribuições desta Comissão;
- b) Pronunciar-se sobre todas as questões relativas às incompatibilidades, incapacidades, impedimentos, levantamento de imunidades, conflitos de interesses, suspensão e perda do mandato de Deputado;
- c) Pronunciar-se sobre quaisquer outras questões que possam de alguma forma afetar o mandato de Deputado;
- d) Ocupar-se das políticas relativas à comunicação social incluindo, designadamente, as questões relativas aos seus órgãos públicos e privados, aos serviços públicos de rádio e televisão, à televisão digital terrestre e às novas gerações de banda larga;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- e) Ocupar-se das políticas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação, à sociedade da informação e aos novos canais de comunicação como as redes sociais e os blogues;
- f) Ocupar-se de matérias conexas com os direitos de autor em correlação com a temática da Sociedade de Informação e com a Comunicação Social;
- g) Ocupar-se das políticas de promoção da igualdade e da luta contra quaisquer formas de discriminação, sem prejuízo da competência da 1ª Comissão em matéria de definição do regime jurídico destas matérias;
- h) Ocupar-se da promoção das políticas no âmbito do diálogo intercultural e da integração dos cidadãos migrantes, com vista ao pleno exercício dos seus direitos e deveres de cidadania;
- i) Promover a participação dos cidadãos na vida política, em especial, os mais arredados dela, como as mulheres e os jovens, estimulando o exercício de direitos e o uso de instrumentos como o voto, o referendo, a petição ou a iniciativa legislativa de cidadãos;
- j) Elaborar periodicamente um relatório de análise do grau de satisfação das preocupações expressas pelos cidadãos por via das petições enviadas à Assembleia da República;
- l) Ocupar-se das questões relativas à promoção do mecenato, do voluntariado, do associativismo em geral, da responsabilidade social de entidades públicas e privadas e da inovação social;
- m) Ocupar-se das questões e iniciativas tendentes a promover a aproximação das instituições públicas à sociedade, em particular, por parte da Assembleia da República;
- n) Ocupar-se da promoção e sensibilização da educação cívica dos cidadãos em diversas áreas de atividade, tais como a educação rodoviária, a poupança de recursos financeiros, energéticos ou ambientais e outras;
- o) Ocupar-se da promoção e defesa dos direitos de cidadania;
- p) Ocupar-se das questões relativas a uma política ativa de promoção da família e do seu papel social, sem prejuízo das competências da Comissão de Segurança Social e Trabalho em matéria de família;
- q) Ocupar-se das questões relativas aos direitos do consumidor;
- r) Ocupar-se de outros assuntos que lhe sejam deferidos pela lei ou pelo Regimento.



Há, no entanto, que ter em consideração que, contrariamente ao Relatório dos Orçamentos do Estado, não existe na Conta Geral do Estado uma análise funcional desagregada que permita um parecer específico sobre cada uma das áreas.

Enquanto no Orçamento do Estado se discutem as opções financeiras de determinadas políticas, na Conta Geral do Estado analisa-se (apenas) a realização de despesas e a obtenção de receita face ao previsto e autorizado para o exercício.

Nesta conformidade, o presente parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2010, incidirá exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem o sector da Comunicação Social dado que, sendo as demais atribuições desta Comissão transversais a todos os Ministérios e áreas de intervenção pública e política, não se tornou exequível destrinçar a sua execução específica.

Para elaboração do presente parecer foi analisado o documento "Conta Geral do Estado – ano de 2010" e respetivos anexos, bem como o parecer do Tribunal de Contas e o parecer da Unidade Técnica da Apoio Orçamental (UTAO).

O Orçamento do Estado para o ano de 2010 foi aprovado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o que implicou a prorrogação da vigência do Orçamento do Estado para 2009 (Lei n.º 64-A/2008, alterada pelas Leis n.ºs 10/2009 e 118/2009), facto que marcou a execução orçamental de 2010.

Importa registar que, cerca de dois meses após a entrada em vigor da Lei do OE 2010, foi publicada a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental visando reforçar e acelerar a redução de défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento, e alterou dois artigos daquela Lei.

3



I. b) Análise sectorial: Comunicação Social

1. Transferências do Estado para o Sector Empresarial

Os fluxos financeiros destinados ao conjunto das empresas públicas e prestadoras de serviço público atingiram em 2010 cerca de 1.588 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 526 milhões de euros relativamente a 2009, justificado sobretudo pela redução verificada nas dotações de capital. O valor dos dividendos recebidos registou, igualmente, um decréscimo na ordem dos 115,4 milhões de euros face ao ano anterior.

QUADRO 117 - Esforço financeiro de Estado

(milhares de euros) 2010 2009 Descrição **Dividendos** 1) 457.889 573.249 2) Indemnizações Compensatórias 494.549 456.204 3) Dotações de capital 1.011.103 1.481.293 Assunção de Dívidas e de outras respon 7.926 1.646 Empréstimos concedidos pelo Tesouro 74.796 175.594 Esforço Financeiro liquido (2+3+4+5-1) 1.130.485 1.541.488

Fonte: Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Notas: . Não inclui rendimentos das UP'S do IHRU.

De acordo com a Conta Geral do Estado, em 2010 o montante de indemnizações compensatórias a empresas públicas e empresas privadas prestadoras de serviço público sofreu um acréscimo de 8,4%, atingindo cerca de 494,6 milhões de euros.



2. Indemnizações Compensatórias para a Comunicação Social

Relativamente ao ano de 2010, merece referência o aumento de capital realizado na Rádio e Televisão de Portugal, SA no âmbito do Acordo de Reestruturação Financeira de 2003.

O montante de indemnizações compensatórias à Comunicação Social atingiu, em 2010, o montante de 163.602.375,00 Euros, tendo sido atribuída uma indemnização compensatória à RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A. no valor de 145.866.455,00 Euros e à Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S:A, uma indemnização compensatória de 17.735.920,00 Euros, conforme se pode verificar na Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2010.

3. Resultados das Áreas auditadas do Sector Empresarial do Estado

Da análise dos anexos da Conta Geral do Estado verifica-se a realização, pela Inspeção-Geral de Finanças, de uma auditoria às medidas de contenção da despesa por parte do Sector Empresarial do Estado. Como resultado, constatou - se:

RTP - Serviço Público de Televisão: São de realçar os seguintes aspetos:

- Financiamento Público: O financiamento público à RTP foi de M€ 289.6.
- Receitas Próprias: As receitas próprias de publicidade do canal generalista (RTP1) foram de M€ 45,7).
- Proporcionalidade do Financiamento do Serviço Público: O financiamento do serviço público de rádio e televisão (m€ 289 560,8), foi proporcional ao respetivo custo associado (m€ 273 676,1), face ao normativo aplicável.
- Metas e Objetivos de Natureza Económica e Financeira: Foram observadas as metas e objetivos fixados no Acordo de Reestruturação Financeira e no Contrato de Concessão.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4. A contenção operada na política orçamental em 2010 ditou uma gestão mais criteriosa na passagem de fundos para os serviços

No ano 2010 verificou-se um aumento da receita cobrada, que, em larga medida, é explicado por duas situações. Em primeiro lugar, o Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, no seu artigo 6.º, aumenta o âmbito dos tipos de saldos a entregar na tesouraria do Estado, bem como condiciona a aplicação de saldos em despesa à autorização do Ministro das Finanças. Em segundo lugar, o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 Junho, estabeleceu a obrigatoriedade das autoridades reguladoras entregarem na tesouraria do Estado 85% do valor acumulado dos saldos de gerência e resultados apurados no final do exercício de 2009. Estes organismos, com três exceções, entregaram saldos no total de 85,3 M€ como apresentado no seguinte quadro.

QUADRO 63 - Entregas de saldos de entidades reguladoras (Lei n.º 12-A/2010)

(Milhões de euros)

	(ivillioes de edios)
Organismos	Saldo entregue nos cofres do Estado
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	9,6
Autoridade da Concorrência	6,5
Entidade Reguladora da Saúde	14,3
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos	-
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	•
ICP-Autoridade Nacional de Comunicações	-
Entidade Reguladora para a Comunicação Social	3,6
Comissão Nacional de Protecção de Dados	1,4
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.	34,2
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	2,3
Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.	13,4
TOTAL	85,3

Fonte: DGO.

Assim, no caso da Entidade Reguladora para a Comunicação social, o montante entregue na tesouraria do Estado, relativo ao saldo de gerência e resultados, atingiu o montante de 3,6 milhões de euros.



5. Dividendos de sociedades não financeiras

De acordo com o quadro relativo aos dividendos de sociedades não financeiras, em particular no caso da Lusa, a execução orçamental registou, face ao ano anterior, registou uma redução de 13,3%.

QUADRO 147 - Dividendos de sociedades não financeiras

Execução orçamental Designação da empresa 2009 2010 824 853.12 1 737 222,46 AdP 5 537 442,23 6 857 975,00 ANA APDL 2 418 786.41 3 285 918.48 4 275 138,40 2 305 574,04 APS 1 895 004,19 962 123,67 APSS 37 217 828,50 17 049 199,40 CTT 160 000,00 322 016,42 EDM 52 000 000,00 85 600 000,00 PARPÚBLICA 2 422 671,62 0,00 NAV 37 875.25 INOVCAPITAL 0,00 284 793,60 284 793,60 LISNAVE 107 839.91 93 522.37 LUSA 234,60 642,60 PORTUGAL TELECOM 16 566 326,47 0,00 нсв 9.09 9,09 **ZON Multimédia** 118 536 872,38 Total 123 710 928,14

Fonte: DGTF

PARTE II - OPINIÃO DO RELATOR

O signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Conta Geral do Estado – ano de 2010.

7



PARTE III - CONCLUSÕES

1. A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2010, acompanhada dos Pareceres do Tribunal de Contas e da UTAO, a fim de esta elaborar o competente parecer.

 Salienta-se que o presente parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2010, incide exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem o sector da Comunicação Social. Assim,

3. Face ao exposto, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação é de parecer que o presente relatório deve ser remetido à Comissão do Orçamento, Finanças e Administração Pública, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE IV - ANEXOS

Nada a anexar.

Palácio de S. Bento, 28 de fevereiro de 2012

O Deputado Relator

(Odete Silva)

O Presidente da Comissão

(José Mendes Bota)